

ATO CONVOCATÓRIO nº 052/2013

Ref.: RESULTADO DE RECURSO E DA NOVA CLASSIFICAÇÃO

Aos 29 dias do mês de maio de 2013, reuniram-se os integrantes da consultoria jurídica do Instituto Odeon para análise das razões do recurso apresentado pelo licitante MAESTRO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA no âmbito do Ato Convocatório supramencionado, em face da decisão que o inabilitou, chegando-se às seguintes conclusões: O recurso foi **deferido**, ficando, portanto, a referida empresa habilitada frente ao Ato Convocatório em epígrafe. Em consequência, o novo quadro de classificação fica disposto da seguinte forma:

EMPRESA	SITUAÇÃO
Maestro Serviços e Empreendimentos Ltda.	Habilitada e classificada em 1º lugar
Brasil Resgate Cursos e Treinamentos Ltda.	Habilitada e classificada em 2º lugar
Reta Safety Segurança Contra Incêndio Ltda.	Inabilitada* ¹

Fica, portanto, declarada como vencedora do certame a empresa **Maestro Serviços e Empreendimentos Ltda.** É facultado às empresas participantes a interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste resultado.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2013.



Luiz Guimarães
Diretor Administrativo Financeiro

¹ A empresa não apresentou nenhum dos documentos solicitados, ferindo assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.